



# Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1266

Recife - Quarta-feira, 12 de julho de 2023

Eletrônico

## PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

### AVISO PGJ Nº 28/2023 Recife, 11 de julho de 2023

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça em Exercício, Dr. RENATO DA SILVA FILHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os critérios previstos no art. 6º da Resolução PGJ nº 02/2022;

#### RESOLVE:

I – Publicar as listas preliminares dos(as) habilitados(as) aos editais de exercício simultâneo para os GACEs vinculados à Central de Inquéritos da Capital (NANPP) e aos CAOs Saúde e Patrimônio Público e Terceiro Setor, constantes das Portaria PGJ nºs 1.984/2023, 1.985/2023 e 1.986/2023, respectivamente, conforme anexo deste Aviso.

II – Abrir, até o dia 14/07/2023, o prazo para desistência da respectiva habilitação.

III – O exercício simultâneo nos GACEs não prejudica eventual substituição automática, nos casos de férias e outros afastamentos até 30 dias, de acordo com a tabela correspondente.

IV – Os pedidos de desistência deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o e-mail acumulacoes@mppe.mp.br.

RENATO DA SILVA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça (Em Exercício)

### PORTARIA PGJ Nº 2.030/2023 Recife, 11 de julho de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da Escala de Plantão das Circunscrições Ministeriais, do mês de julho/2023, por meio da Portaria PGJ Nº 1.885/2023;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial, com sede em Caruaru, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial, com sede em Vitória de Santo Antão, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.885/2023, de 20.06.2023, publicada no DOE do dia 21.06.2023 e da Portaria POR-PGJ n.º 2.021/2023, de 10.07.2023, publicada no DOE de 11.07.2023, conforme anexo desta Portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENATO DA SILVA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça (Em Exercício)

### PORTARIA PGJ Nº 2.031/2023 Recife, 11 de julho de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 26, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a constituição da Comissão do Concurso nos termos da Portaria PGJ nº 2.647/2021 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o deliberado no processo SEI nº 19.20.100000151.0016297/2023-71;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

Designar a Membro ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE, Promotora de Justiça e Secretária da Comissão do Concurso para provimento de cargos de Promotor de Justiça e de Promotor de Justiça Substituto de 1ª Entrância, constituída pela Portaria PGJ nº 2.647/2021, para exercer a Presidência da referida Comissão, sem prejuízo das demais atribuições, no período de 13/07/2023 a 01/08/2023, em razão das férias do Membro Eduardo Henrique Borba Lessa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENATO DA SILVA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça (Em Exercício)

### PORTARIA PGJ Nº 2.032/2023 Recife, 11 de julho de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da Central de Inquéritos da Capital;

CONSIDERANDO a impossibilidade de designação decorrente do edital de exercício simultâneo nº 01, publicado pela Portaria PGJ nº 1.119/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse público;

#### RESOLVE:

Designar o Bel. ADRIANO CAMARGO VIEIRA, 2º Promotor de Justiça de Bonito, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 30º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no período de 13/07/2023 a 01/08/2023, em razão

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Renato da Silva Filho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvia José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

das férias do Bel. João Elias da Silva Filho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENATO DA SILVA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça (Em Exercício)

**PORTARIA PGJ Nº 2.033/2023**

**Recife, 11 de julho de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o deliberado no processo SEI nº 19.20.0239.0016449/2023-71

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. RENATA SANTANA PEGO, Promotora de Justiça de Itaíba, de 1ª Entrância, para atuar conjuntamente na sessão da Vara Privativa do Tribunal do Júri de Caruaru, pautada para o dia 13/07/2023, referente ao Processo nº 003809-14.2013.8.17.0480, junto ao cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENATO DA SILVA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça (Em Exercício)

**PORTARIA PGJ Nº 2.034/2023**

**Recife, 11 de julho de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação de retificação encaminhada pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a impossibilidade de designação decorrente do edital de exercício simultâneo nº 31, publicado pela Portaria PGJ nº 1.119/2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022 com suas alterações posteriores, bem como a impossibilidade da observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. RENATA DE LIMA LANDIM, 3ª Promotora de Justiça Cível de Ipojuca, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, com atuação em conjunto ou separadamente, no período de 01/07/2023 a 31/07/2023.

II - Revogar a Portaria PGJ nº 1.739/2023, publicada no DOE de 08/06/2023 e republicada no dia 19/06/2023.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/07/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENATO DA SILVA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça (Em Exercício)

**PORTARIA PGJ Nº 2.035/2023**

**Recife, 11 de julho de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar a Bela. MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES, 2ª Promotora de Justiça de Igarassu, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Igarassu, no período 13/07/2023 a 22/07/2023, em razão das férias da Bela. Mariana Lamenha Gomes de Barros.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENATO DA SILVA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça (Em Exercício)

**PORTARIA PGJ Nº 2.036/2023**

**Recife, 11 de julho de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o deliberado no processo SEI nº 19.20.0239.0016448/2023-98;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA, Promotora de Justiça de Santa Maria do Cambucá, de 1ª Entrância, para atuar nas audiências da 1ª Vara Criminal de Olinda, pautadas para os dias 03/07/2023 e 05/07/2023, junto ao cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/07/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENATO DA SILVA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça (Em Exercício)

**PORTARIA PGJ Nº 2.037/2023**

**Recife, 11 de julho de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a inexistência de habilitados(as) ao edital de exercício simultâneo nº 08, publicado pela Portaria PGJ nº 1.469/2023, para esta Promotoria de Justiça, conforme lista final constante do Aviso PGJ nº 22/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a efetiva presença ministerial nas audiências criminais e sessões do Júri junto à

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Renato da Silva Filho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Vara Criminal de São Lourenço da Mata;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, o relevante interesse público e a necessidade do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO, Promotora de Justiça de Pombos, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de São Lourenço da Mata, de 2ª Entrância, no período de 23/07/2023 a 31/07/2023, com atuação em conjunto ou separadamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENATO DA SILVA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça (Em Exercício)

#### DESPACHO PGJ/CG Nº 192/2023

Recife, 11 de julho de 2023

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. RENATO DA SILVA FILHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 458410/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção  
Data do Despacho: 11/07/2023  
Nome do Requerente: TATHIANA BARROS GOMES  
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de novembro/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/11/2023. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 (dez) dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 459104/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 11/07/2023  
Nome do Requerente: NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 457568/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção  
Data do Despacho: 11/07/2023  
Nome do Requerente: NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO  
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de setembro/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 21 a 30/09/2023. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da

necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 (dez) dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 458493/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de Plantão - Folga  
Data do Despacho: 11/07/2023  
Nome do Requerente: MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGÃO  
Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para o dia 17/07/2023, nos termos dos art. 3º e 7º da Resolução PGJ Nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo do dia de plantão.

Número protocolo: 459004/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença Médica  
Data do Despacho: 11/07/2023  
Nome do Requerente: NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI  
Despacho: Em face da documentação acostada aos autos, concedo 04 (quatro) dias de licença à requerente, a partir do dia 07/07/2023, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e art. 2º da Instrução Normativa nº 005/2018. Encaminhe-se ao DEMAS para anotar e arquivar.

Número protocolo: 459037/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
Data do Despacho: 11/07/2023  
Nome do Requerente: ADRIANO CAMARGO VIEIRA  
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 08/07/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 459036/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
Data do Despacho: 11/07/2023  
Nome do Requerente: GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA  
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 09/07/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 459031/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
Data do Despacho: 11/07/2023  
Nome do Requerente: ADRIANA CECILIA LORDELO WLUDARSKI  
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 09/07/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 459027/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
Data do Despacho: 11/07/2023  
Nome do Requerente: LÚCIO LUIZ DE ALMEIDA NETO  
Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 01 e 02/07/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 459026/2023

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Renato da Silva Filho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
 Data do Despacho: 11/07/2023  
 Nome do Requerente: LÚCIO LUIZ DE ALMEIDA NETO  
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 23 e 24/06/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 459024/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
 Data do Despacho: 11/07/2023  
 Nome do Requerente: FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES  
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 08 e 09/07/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 459022/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Relatório de Plantão - Envio  
 Data do Despacho: 11/07/2023  
 Nome do Requerente: MÁRIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS  
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 09/07/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 459020/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
 Data do Despacho: 11/07/2023  
 Nome do Requerente: ADRIANA CECILIA LORDELO WLUDARSKI  
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 08/07/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 459015/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
 Data do Despacho: 11/07/2023  
 Nome do Requerente: LUCILE GIRAO ALCANTARA  
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 24/06/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 459010/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
 Data do Despacho: 11/07/2023  
 Nome do Requerente: GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW  
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 08/07/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 459002/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
 Data do Despacho: 11/07/2023  
 Nome do Requerente: ALEN DE SOUZA PESSOA  
 Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para o dia 28/06/2023, nos termos dos art. 3º e 7º da Resolução PGJ Nº

01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo do dia de plantão.

Número protocolo: 458951/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Compensação de Plantão - Folga  
 Data do Despacho: 11/07/2023  
 Nome do Requerente: ANDREA GRIZ DE ARAUJO CAVALCANTI  
 Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para o dia 20/07/2023, nos termos dos art. 3º e 7º da Resolução PGJ Nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo do dia de plantão.

Número protocolo: 458978/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
 Data do Despacho: 11/07/2023  
 Nome do Requerente: CRISLEY PATRICK TOSTES  
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 23/06/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 458949/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
 Data do Despacho: 11/07/2023  
 Nome do Requerente: EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO  
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 27/06/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 458947/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
 Data do Despacho: 11/07/2023  
 Nome do Requerente: EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO  
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 26/06/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 458878/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
 Data do Despacho: 11/07/2023  
 Nome do Requerente: ANA VICTORIA FRANCISCO SCHAUFFERT  
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 27/06 e 02/07/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 458867/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
 Data do Despacho: 11/07/2023  
 Nome do Requerente: ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO  
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 26/06 e 01/07/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 457813/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Hélio José de Carvalho Xavier  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
 COORDENADORA DE GABINETE  
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR  
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Renato da Silva Filho (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Sílvia José Menezes Tavares  
 Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
 Giani Maria do Monte Santos  
 Edson José Guerra  
 Lúcia de Assis  
 Aquinaldo Fenelon de Barros  
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 11/07/2023

Nome do Requerente: ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 04/06/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 457482/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 11/07/2023

Nome do Requerente: MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 06/04/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 459045/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 11/07/2023

Nome do Requerente: CLARISSA DANTAS BASTOS

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 09/07/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 459048/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 11/07/2023

Nome do Requerente: HELMER RODRIGUES ALVES

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 08/07/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 459008/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão - Folga

Data do Despacho: 11/07/2023

Nome do Requerente: JOÃO LUIZ DA FONSECA LAPENDA

Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para os dias requeridos, nos termos dos art. 3º e 7º da Resolução PGJ Nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo dos dias de plantão.

Número protocolo: 457420/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Imposto de renda (exclusão de dependente)

Data do Despacho: 10/07/2023

Nome do Requerente: NIVALDO RODRIGUES MACHADO FILHO

Despacho: Encaminhe-se à Subprocuradoria-Geral em Assuntos Administrativos ( Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas-NGP) para análise e providências.

Número protocolo: 457761/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Imposto de renda (exclusão de dependente)

Data do Despacho: 10/07/2023

Nome do Requerente: NIVALDO RODRIGUES MACHADO FILHO

Despacho: Encaminhe-se à Subprocuradoria-Geral em Assuntos Administrativos ( Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas-NGP) para análise e providências.

Número protocolo: 458135/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão - Folga

Data do Despacho: 11/07/2023

Nome do Requerente: FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES

Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para os dias 04, 05, 06 e 07/12/2023, nos termos dos art. 3º e 7º da Resolução PGJ Nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo dos dias de plantão.

Número protocolo: 459011/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão - Folga

Data do Despacho: 11/07/2023

Nome do Requerente: SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSÔA LAPENDA

Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para os dias requeridos, nos termos dos art. 3º e 7º da Resolução PGJ Nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo dos dias de plantão.

Número protocolo: 458098/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 11/07/2023

Nome do Requerente: ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de julho/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda seu pedido de gozo de férias suspenso se efetive nos períodos de 13 a 22/07/2023 e 11 a 20/09/2023, conforme o disposto no art. 23, § 1º da Instrução Normativa nº 16/2022. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 455870/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 11/07/2023

Nome do Requerente: JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 458205/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão - Folga

Data do Despacho: 10/07/2023

Nome do Requerente: DIOGO GOMES VITAL

Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para os dias 21 e 22/06/2023, nos termos dos art. 3º e 7º da Resolução PGJ Nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo dos dias de plantão.

Número protocolo: 458299/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão - Folga

Data do Despacho: 10/07/2023

Nome do Requerente: ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO

Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para os dias 20 e 21/07/2023, nos termos dos art. 3º e 7º da Resolução PGJ Nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo dos dias de plantão.

Número protocolo: 458637/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 11/07/2023

Nome do Requerente: TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA

Despacho: 1. Defiro o pedido nos termos requeridos, excepcionalmente. 2. À CMGP para anotar e arquivar. 3. Considerando as informações prestadas pelo apoio de gabinete sobre as providências adotadas, dê-se ciência a requerente.

Número protocolo: 458297/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 10/07/2023

Nome do Requerente: EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Renato da Silva Filho

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**

Hélio José de Carvalho Xavier

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

**COORREGEDOR-GERAL**

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA**

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

**SECRETÁRIA-GERAL:**

Janaina do Sacramento Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

**COORDENADORA DE GABINETE**

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

**OUVIDOR**

Maria Lizandra Lira de Carvalho

**CONSELHO SUPERIOR**

Renato da Silva Filho (Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Silvio José Menezes Tavares

Christiane Roberta Gomes de Farias

Santos

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Lúcia de Assis

Aquinaldo Fenelon de Barros

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de julho/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda seu pedido de gozo de férias suspenso se efetive nos períodos de 24/07 a 02/08/2023 e 03 a 12/08/2023, conforme disposto no art. 23, § 1º da Instrução Normativa nº 16/2022. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 458168/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 10/07/2023

Nome do Requerente: MANOEL ALVES MAIA

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de dezembro/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, devendo o período alterado ser gozado no mês de julho/2023. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 458201/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 10/07/2023

Nome do Requerente: SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de agosto/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, devendo o período alterado ser gozado no mês de novembro/2023. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 458133/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 10/07/2023

Nome do Requerente: ANTÔNIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de julho/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o arts. 12 e 13, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda seu pedido de gozo de férias suspenso se efetive nos períodos de 13 a 22/07/2023 e 21 a 30/09/2023, conforme o disposto no art. 23, § 1º da Instrução Normativa nº 16/2022. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 458248/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 10/07/2023

Nome do Requerente: ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de agosto/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda seu pedido de gozo de férias suspenso se efetive nos períodos de 01 a 10/08/2023 e 01 a 10/12/2023, conforme o disposto no art. 23, § 1º da Instrução Normativa nº 16/2022. À CMGP para anotar e arquivar. (Republicado)

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Chefe de Gabinete

#### DESPACHO PGJ/CG Nº 193/2023

Recife, 11 de julho de 2023

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. RENATO DA SILVA FILHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 19.20.1018.0016061/2023-26

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e Passagens

Data do Despacho: 11/07/2023

Nome do Requerente: ROBERTO BRAYNER SAMPAIO

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (uma) diária integral, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor de R\$ 480,21 ao Dr. ROBERTO BRAYNER SAMPAIO, 21º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para, na qualidade de palestrante, participar do Módulo IV do Curso de Ingresso e Vitaliciamento promovido pela Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, no dia 06/07/23, com saída no dia 06 e retorno no dia 07/07/2023, na cidade de Serra Talhada-PE. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0589.0016257/2023-05

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e Passagens

Data do Despacho: 11/07/2023

Nome do Requerente: FILIPE VENÂNCIO CÔRTEZ

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (duas) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 960,42, ao Dr. FILIPE VENÂNCIO CÔRTEZ, Promotor de Justiça de Petrolândia, para participar do Módulo IV do Curso de Ingresso e Vitaliciamento promovido pela Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco - ESMP, a se realizar em Serra Talhada - PE, nos dias 06 e 07/07/2023, com saída no dia 05/07 e retorno no dia 07/07/2023. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Chefe de Gabinete

#### DESPACHO Nº 010/2023

Recife, 11 de julho de 2023

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. RENATO DA SILVA FILHO, exarou o seguinte despacho:

Número protocolo: 458983/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 10/07/2023

Nome do Requerente: ALLANA UCHOA DE CARVALHO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

RENATO DA SILVA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça (Em Exercício)

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº SUBADM 801/2023

Recife, 11 de julho de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023,

Considerando a solicitação constante no processo SEI nº 19.20.0265.0016272/2023-95;

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor RODRIGO LUCAS GUEDES MORAIS DOS

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Renato da Silva Filho

#### SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

#### SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

#### SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

#### COORDENADOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

#### CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

#### SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

#### CHEFE DE GABINETE

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

#### COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

#### OUVIDOR

Maria Lizandra Lira de Carvalho

#### CONSELHO SUPERIOR

Renato da Silva Filho (Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Silvio José Menezes Tavares

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Lúcia de Assis

Aguinaldo Fenelon de Barros

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



SANTOS, Analista Ministerial – Área Jurídica, matrícula nº 190.455-8, das funções de Secretário Ministerial do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais, símbolo FGMP-1;

II – Designar a servidora CAMILA FONTES LIMA CHAPOVAL, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.697-0, para o exercício das funções de Secretário Ministerial do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1;

III – Esta Portaria retroagirá ao dia 01/07/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de julho de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº SUBADM 802/2023

Recife, 11 de julho de 2023

O SUPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/02/2023;

Considerando o constante do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando a inclusão no programa de teletrabalho do MPPE, através da POR-SUBADM nº 806/2022, publicada no DOE em 19/08/2022, na modalidade parcial 02 dias;

Considerando a anuência da chefia imediata no processo SEI nº 19.20.0619.0016868/2022-36, para continuidade das atividades em teletrabalho;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Prorrogar o período de atividades em Teletrabalho, da servidora Andresa Maria Félix da Silva, Técnica Ministerial – Área Administração, matrícula nº 190.227-0, lotada na Promotoria de Justiça Criminal da Capital, modalidade parcial 02 dias, no período de 02/08/2023 a 30/06/2024;

II - A servidora em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022;

III – A servidora deverá encaminhar mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês, a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, a servidora em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – A servidora deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 30/06/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de julho de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº SUBADM 803/2023

Recife, 11 de julho de 2023

O SUPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/02/2023;

Considerando o constante do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando a inclusão no programa de teletrabalho do MPPE, através da POR-SUBADM nº 583/2022, publicada no DOE em 07/07/2022, na modalidade parcial;

Considerando a anuência da chefia imediata no processo SEI nº 19.20.0619.0012482/2022-21, para continuidade das atividades em teletrabalho;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Prorrogar o período de atividades em Teletrabalho, do servidor Diogo Assis de Oliveira, Analista Ministerial – Área Jurídica, matrícula nº 189.668-7, lotada na 45ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, modalidade parcial 03 dias, no período de 01/07/2023 a 01/07/2024;

II - O servidor em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022;

III – O servidor deverá encaminhar mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês, a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, o servidor em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – O servidor deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada 45ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 01/07/2023 até 01/07/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Renato da Silva Filho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.pe.br  
Fone: 81 3182-7000

Recife, 11 de julho de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº SUBADM 804/2023**

**Recife, 11 de julho de 2023**

O SUPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/02/2023;

CONSIDERANDO o teor da comunicação enviada pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 12ª Circunscrição com Sede em Vitória de Santo Antão;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 733/2023 de 22/06/2023 para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de julho de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº SUBADM 805/2023**

**Recife, 11 de julho de 2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante no inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0159.0015627/2023-88, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora MARIA LIGIA LIMA BEZERRA, Técnica Ministerial - Contabilidade, matrícula nº 188.879-0, lotada na Divisão Ministerial de Liquidação, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Empenho, símbolo FGMP-3, por um período de 10 dias contados a partir de 03/07/2023, tendo em vista o gozo de férias da titular, VANESSA DE MENEZES CARVALHO, Técnica Ministerial – Contabilidade, matrícula nº 188.912-5;

Esta portaria retroagirá ao dia 03/07/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de Julho de 2023.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº SUBADM 806/2023**

**Recife, 11 de julho de 2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante no inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0079.0014223/2023-08, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora RENATA PINHEIRO SOUZA SALES VILAR, Analista Ministerial - Jurídica, matrícula nº 189.110-3, lotada na Assessoria Jurídica Ministerial, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 11 dias, referentes ao gozo de folga compensada, dia 12/06/2023 e ao gozo de férias de 13 a 22/06/2023 da titular, NORMA ROBERTA DE OLIVEIRA LUNA, Técnico Ministerial – Administração, matrícula nº 189.685-7;

II – Designar o servidor ROBERTO ALVES GOMES JUNIOR, Técnico Ministerial – Administração, matrícula nº 188.685-1, lotado na Assessoria Jurídica Ministerial, para o exercício das funções de Assessor Jurídico Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-8, por um período de 15 dias, contados a partir de 03/07/2023, tendo em vista o gozo de férias do titular, POMPEU LUSTOSA CANTARELLI MARROQUIM, Servidor Extraquadro, matrícula nº 189.223-1;

III – Designar a servidora NORMA ROBERTA DE OLIVEIRA LUNA, Técnico Ministerial – Administração, matrícula nº 189.685-7, lotada na Assessoria Jurídica Ministerial, para o exercício das funções de Assessor Jurídico Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-8, por um período de 15 dias, contados a partir de 18/07/2023, tendo em vista o gozo de férias do titular, POMPEU LUSTOSA CANTARELLI MARROQUIM, Servidor Extraquadro, matrícula nº 189.223-1;

Esta portaria retroagirá ao dia 12/06/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de Julho de 2023.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Renato da Silva Filho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



**PORTARIA Nº SUBADM 807/2023****Recife, 11 de julho de 2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante no inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0071.0015709/2023-67, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora ANA PAULA GOMES ANDRADE, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.593-6, lotada na Divisão Ministerial de Encargos Sociais, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Encargos Sociais, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, por um período de 30 dias, contados a partir de 03/07/2023, tendo em vista o gozo de férias do titular LUIS MARCIO PEREIRA MOURA, Servidor Extraquadro, matrícula nº 190.032-3;

Esta portaria retroagirá ao dia 03/07/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de Julho de 2023.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº SUBADM 808/2023****Recife, 11 de julho de 2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante no inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0639.0015644/2023-92, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o servidor ALTAMIR BARBOSA DE LIMA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.028-4, lotado na Promotoria de Justiça de Olinda, para o exercício das funções de

Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 14 dias, contados a partir de 03/07/2023, tendo em vista o gozo de férias da titular JULIANA MARCELLE MENDONÇA GUIMARÃES, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 189.063-8.

Esta portaria retroagirá ao dia 03/07/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de Julho de 2023.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº SUBADM 809/2023****Recife, 11 de julho de 2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante no inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0138.0015431/2023-69, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor ERON MENDES DE CARVALHO, Analista Ministerial - Documentação, matrícula nº 190.163-0, lotado na Divisão Ministerial de Arquivo Histórico, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Arquivo, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP- 3, por um período de 30 dias, contados a partir de 03/07/2023, tendo em vista o gozo de férias da titular CAROLINA PINHEIRO MENDES CAHÚ DE OLIVEIRA, Servidora Extraquadro, matrícula nº 189.728-4;

Esta portaria retroagirá ao dia 03/07/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de Julho de 2023.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº SUBADM 810/2023****Recife, 11 de julho de 2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante no inciso II da Portaria POR-PGJ nº

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Renato da Silva Filho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0519.0015617/2023-02, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a servidora CECILIA GIESTOSA DOS SANTOS, Técnica Ministerial – Administração, matrícula nº 189.701-2, lotada no Núcleo de Acordo de Não-Persecução Penal, para o exercício das funções de Secretária Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, por um período de 30 dias, contados a partir de 03/07/2023, tendo em vista o gozo de férias do titular ALBERI LIMA DE ARAÚJO, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.928-1;

Esta portaria retroagirá ao dia 03/07/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de Julho de 2023.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### DESPACHO Nº 6655/2023 - SUBADM

Recife, 12 de julho de 2023

À CPL-SRP,

SEI MPPE NUP: 19.20.0132.0004352/2023-47 DOCUMENTO: 0718435  
DESPACHO Nº 6655/2023 - SUBADM

Autorizo a despesa referente à adesão da Ata de Registro de Preços - ARP No 956/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 0269/2022 – CELIC/RS, da Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul, visando a aquisição do item 1, da supramencionada ARP, nos quantitativos indicados no DESPACHO Nº 868/2023 - AMPEO que instrui o pedido da GEMI (Gerência Executiva Ministerial de Infraestrutura), pelo valor global de R\$ 74.754,20, a serem fornecidos pela Empresa LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA., CNPJ/MF n.º 07.275.920/0001-61, Providencie-se o cadastro da contratação no e-Fisco. Posteriormente, encaminhe-se o presente expediente à CMFC, para fins de empenhamento da despesa, e demais procedimentos que se façam necessários.

Recife, 12 de julho de 2023.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER  
Subprocurador Geral de Justiça em  
Assuntos Administrativos

#### CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### DESPACHO CG Nº 121/2023

Recife, 11 de julho de 2023

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 980

Assunto: PJE

Data do Despacho: 10/07/23

Interessado(a): Edgar Braz

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: 986

Assunto: Apelação

Data do Despacho: 11/07/23

Interessado(a): Gustavo Henrique Holanda Dias Kershaw

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo: (...)

Assunto: Revisão de Atribuições

Data do Despacho: 07/07/23

Interessado(a): Promotoria de Justiça de Paulista

Despacho: Acolho, na íntegra, o pronunciamento supra, da Corregedoria Auxiliar.

Encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, com as nossas homenagens.

Protocolo: (...)

Assunto: Ressarcimento de Combustível

Data do Despacho: 07/07/23

Interessado(a): Rosemilly Pollyana de Sousa Albuquerque

Despacho: Encaminho os relatórios de movimentos extraídos dos sistemas Arquimedes e SIM certificados, bem como informo que o município de residência do requerente é (...), para providências por parte dessa Chefia de Gabinete, quanto ao ressarcimento de despesas com combustível visando a indenização de despesas com transporte pessoal.

Protocolo: (...)

Assunto: Inspeção nº 026/2023

Data do Despacho: 07/07/23

Interessado(a): 18ª Procuradoria de Justiça Cível

Despacho: Ciente. À Corregedoria-Geral Substituta, para conhecimento.

Protocolo: (...)

Assunto: Inclusão de unidade no Sistema de Resoluções

Data do Despacho: 07/07/23

Interessado(a): Coordenação do CAO Defesa Social e Controle Externo da Atividade Policial

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 11/2023

Data do Despacho: 07/07/23

Interessado(a): 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: 5º Relatório Trimestral

Data do Despacho: 07/07/23

Interessado(a): Carlênio Mário Lima Brandão

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: PGA nº 008/2023

Data do Despacho: 07/07/23

Interessado(a): ...

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 34/2023

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Renato da Silva Filho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvia José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 07/07/23

Interessado(a): 19ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 36/2023

Data do Despacho: 07/07/23

Interessado(a): 36ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: 5º Relatório Trimestral

Data do Despacho: 07/07/23

Interessado(a): Ana Rita Coelho Colaço Dias

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 15/2023

Data do Despacho: 07/07/23

Interessado(a): 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 098/2020

Data do Despacho: 07/07/23

Interessado(a): 1ª Promotoria de Justiça Cível de São Lourenço da Mata  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 035/2023

Data do Despacho: 07/07/23

Interessado(a): 54ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA  
Corregedor-Geral

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### PORTARIA Nº 01649.000.083/2022

Recife, 11 de julho de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPOEIRAS

Procedimento nº 01649.000.083/2022 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01649.000.083/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Capoeiras, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inc. III da Constituição Federal; e pelos artigos 1º e 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998; CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 01649.000.083/2022, instaurado com base na denúncia advinda da Manifestação Audivia nº 723942, informando a situação do muro da cadeia pública de Capoeiras/PE, que, devido as fortes chuvas, corre risco de desabar; CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que disciplina a Notícia de Fato, o Procedimento Administrativo, o

Inquérito Civil, o Procedimento Preparatório e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais; CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução nº 003/2019 do CSMP para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, o qual, se esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil público; CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas judiciais ou extrajudiciais para a solução do assunto;

RESOLVE:

CONVERTER o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL, determinando, de logo, as providências a seguir relacionadas:

I - Seja comunicada a instauração do presente inquérito civil:

- ao CAOP do Patrimônio Público e Social;
- à SGMP, para publicação no Diário Oficial;
- ao CSMP;

d) à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

II – Tendo em vista o pedido do Secretário Executivo de realização de audiência com o Município de Capoeiras e a Secretária Executiva de Ressocialização, intime-se as partes para audiência Ministerial, a realizar-se no dia 16.08.2023, às 13:00h, na modalidade presencial (na sede da Promotoria de Capoeiras) ou on-line, devendo as partes manifestarem-se a este respeito no prazo de 3 dias, contados do recebimento da presente intimação.

Cumpra-se.

Capoeiras, 11 de julho de 2023.

Reus Alexandre Serafini do Amaral,

Promotor de Justiça.

### PORTARIAS Nº 01680.000.177/2022

Recife, 11 de julho de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DOS GATOS

Procedimento nº 01680.000.177/2022 — Procedimento Preparatório

INQUÉRITO CIVIL Nº 01680.000.177/2022

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Objeto: Apurar a contratação da empresa W & E publicidade LTDA, pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, pelo Fundo Municipal de Educação, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio do Promotor de Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93); 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 12/94; e 14 da Resolução nº 003/2019 do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e, tendo dentre suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública e, por conseguinte, dos agentes públicos, velar pela observância dos princípios constitucionais regentes da Administração Pública estampados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os atos dos agentes públicos são passíveis de controle externo, visando a preservação dos limites da legalidade e moralidade administrativa, tendo por objetivo o resguardo do interesse público;

CONSIDERANDO a contratação da empresa W & E publicidade LTDA, pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, pelo Fundo Municipal de Educação, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Renato da Silva Filho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



Fundo Municipal de Assistência Social;  
**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público promover as medidas judiciais e extrajudiciais voltadas à proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao patrimônio público e social, bem como zelar pela observância da probidade administrativa;  
**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 003/2019 do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que disciplina a Notícia de Fato, o Procedimento Administrativo, o Inquérito Civil, o Procedimento Preparatório e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais e a necessidade de se analisar e colher maiores informações acerca da contratação da empresa W & E publicidade LTDA. pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, pelo Fundo Municipal de Educação, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social;  
**RESOLVE** converter o Procedimento Preparatório no Inquérito Civil nº 01680.000.177/2022, com fulcro na legislação acima mencionada, ficando nomeada a assessora de membro do Ministério Público de Pernambuco Edvany Melo Assunção para secretariar o feito, e determinando, de imediato, as seguintes providências:  
 1) Autuação e registro da presente Portaria no sistema SIM;  
 2) Comunique-se a presente Portaria ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, enquanto Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral e ao CAO Patrimônio Público, para conhecimento, e à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos para publicação no Diário Oficial.  
 Após, voltem-me os autos conclusos.  
 Lagoa dos Gatos/PE, 11 de julho de 2023.  
**JOÃO VICTOR DA GRAÇA CAMPOS SILVA**  
 Promotor de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BONITO**  
 Procedimento nº 01737.000.142/2023 — Notícia de Fato  
 Inquérito Civil nº 003/2021.  
 Arquimedes nº 2013/1321062 – MP.

**PORTARIA DE MIGRAÇÃO**  
**OBJETO:** Cópia dos autos do Inquérito Civil nº 003/2021 instaurado devido à denúncia do Sr. Eduardo Alves dos Santos Neto, proprietário da Fazenda Tamara, localizada na PE-085, Km 43, Município de Barra de Guabiraba, alegando que, ao lado do seu terreno há uma invasão, conhecida como “invasão da Rua da Palha” e que os moradores da citada invasão estão colocando canos para despejar os esgotos das residências em uma nascente localizada na propriedade do denunciante;  
 Considerando a Recomendação CGMP no 11/2020, publicada no DOE em 22/06 /2020, que recomenda aos Membros que iniciem a migração dos Procedimentos Administrativos e Inquéritos Cíveis para o Sistema Eletrônico de Tramitação de Autos (SIM), inclusive os seus respectivos incidentes e procedimentos conexos, sem prejuízo do desempenho das demais atribuições e de que os feitos em questão possam ter resolutividade no estado em que se encontram, procedo a **MIGRAÇÃO** do Inquérito Civil nº 003/2021 (Auto 2013/1321062, Doc 13248033), adotando-se as seguintes providências:  
 a) Atualização do saldo de procedimentos extrajudiciais existente no Sistema Arquimedes com o físico, antes de realizar a efetiva migração;  
 b) Digitalização do procedimento e cadastro no SIM, com a respectiva guarda do procedimento em pasta física própria na Promotoria de Justiça, conforme prazos previstos na tabela de temporalidade de documentos do MPPE (Resolução RES-PGJ no 002/2015);  
 c) Migração do procedimento do Sistema Arquimedes para o Sistema SIM por meio do movimento “Migração de procedimento para o SIM”, com o respectivo registro do número do procedimento cadastrado no SIM para fins de garantia de sua rastreabilidade;  
 d) Comunicação à CGMP, por meio eletrônico, do procedimento migrado; e) Reitere-se o Ofício nº 048/2023 de 24 de maio de

2023.  
 Cumpra-se.  
 Bonito, 11 de julho de 2023  
 Luciano Bezerra da Silva  
 Promotor de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BONITO**  
 Procedimento nº 01737.000.143/2023 — Notícia de Fato  
 Inquérito Civil nº 007/2021.  
 Arquimedes nº 2017/2745577 – MP.  
**PORTARIA DE MIGRAÇÃO**  
**OBJETO:** Cópia dos autos do Inquérito Civil nº 007/2021 instaurado a partir da notícia de fato oriunda do Ministério Público de Contas, noticiando irregularidades envolvendo a Prestação de Contas de Barra de Guabiraba/PE, referente ao exercício de 2014, sob a ótica da improbidade administrativa, possíveis irregularidades nas contratações temporárias por excepcional interesse público da Prefeitura de Barra de Guabiraba-PE, bem como não elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, contatadas no Processo TC nº 15100030-0, referente à Prestação de Contas do exercício de 2014.  
 Considerando a Recomendação CGMP no 11/2020, publicada no DOE em 22/06 /2020, que recomenda aos Membros que iniciem a migração dos Procedimentos Administrativos e Inquéritos Cíveis para o Sistema Eletrônico de Tramitação de Autos (SIM), inclusive os seus respectivos incidentes e procedimentos conexos, sem prejuízo do desempenho das demais atribuições e de que os feitos em questão possam ter resolutividade no estado em que se encontram, procedo a **MIGRAÇÃO** do Inquérito Civil nº 003/2021 (Auto 2013/1321062, Doc 13248033), adotando-se as seguintes providências:  
 a) Atualização do saldo de procedimentos extrajudiciais existente no Sistema Arquimedes com o físico, antes de realizar a efetiva migração;  
 b) Digitalização do procedimento e cadastro no SIM, com a respectiva guarda do procedimento em pasta física própria na Promotoria de Justiça, conforme prazos previstos na tabela de temporalidade de documentos do MPPE (Resolução RES-PGJ no 002/2015);  
 c) Migração do procedimento do Sistema Arquimedes para o Sistema SIM por meio do movimento “Migração de procedimento para o SIM”, com o respectivo registro do número do procedimento cadastrado no SIM para fins de garantia de sua rastreabilidade;  
 d) Comunicação à CGMP, por meio eletrônico, do procedimento migrado; e) Reitere-se Ofício nº 047/2023 de 24 de maio de 2023.  
 Cumpra-se.  
 Bonito, 11 de julho de 2023  
 Luciano Bezerra da Silva  
 Promotor de Justiça

**PORTARIA Nº nº 01737.000.142/2023**  
**Recife, 11 de julho de 2023**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BONITO**  
 Procedimento nº 01737.000.142/2023 — Notícia de Fato  
 Inquérito Civil nº 003/2021.

Arquimedes nº 2013/1321062 – MP.  
**PORTARIA DE MIGRAÇÃO**  
**OBJETO:** Cópia dos autos do Inquérito Civil nº 003/2021 instaurado devido à denúncia do Sr. Eduardo Alves dos Santos Neto, proprietário da Fazenda Tamara, localizada na PE-085, Km 43, Município de Barra de Guabiraba, alegando que, ao lado do seu terreno há uma invasão, conhecida como “invasão da Rua da Palha” e que os moradores da citada invasão estão colocando canos para despejar os esgotos das residências em uma nascente localizada na propriedade do denunciante;  
 Considerando a Recomendação CGMP no 11/2020, publicada no DOE em 22/06 /2020, que recomenda aos Membros que iniciem

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
 Renato da Silva Filho

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
 Hélio José de Carvalho Xavier  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho

**COORREGEDOR-GERAL**  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA**  
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

**SECRETÁRIA-GERAL:**  
 Janaina do Sacramento Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**  
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
**COORDENADORA DE GABINETE**  
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

**OUVIDOR**  
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

**CONSELHO SUPERIOR**

Renato da Silva Filho (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Sílvio José Menezes Tavares  
 Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
 Giani Maria do Monte Santos  
 Edson José Guerra  
 Lúcia de Assis  
 Aquinaldo Fenelon de Barros  
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco  
 Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

a migração dos Procedimentos Administrativos e Inquéritos Cíveis para o Sistema Eletrônico de Tramitação de Autos (SIM), inclusive os seus respectivos incidentes e procedimentos conexos, sem prejuízo do desempenho das demais atribuições e de que os feitos em questão possam ter resolutividade no estado em que se encontram, procedo a MIGRAÇÃO do Inquérito Civil nº 003/2021 (Auto 2013/1321062, Doc 13248033), adotando-se as seguintes providências:

- a) Atualização do saldo de procedimentos extrajudiciais existente no Sistema Arquimedes com o físico, antes de realizar a efetiva migração;  
 b) Digitalização do procedimento e cadastro no SIM, com a respectiva guarda do procedimento em pasta física própria na Promotoria de Justiça, conforme prazos previstos na tabela de temporalidade de documentos do MPPE (Resolução RES-PGJ no 002/2015);  
 c) Migração do procedimento do Sistema Arquimedes para o Sistema SIM por meio do movimento "Migração de procedimento para o SIM", com o respectivo registro do número do procedimento cadastrado no SIM para fins de garantia de sua rastreabilidade;  
 d) Comunicação à CGMP, por meio eletrônico, do procedimento migrado; e) Reitere-se o Ofício nº 048/2023 de 24 de maio de 2023. Cumpra-se.

Bonito, 11 de julho de 2023  
 Luciano Bezerra da Silva  
 Promotor de Justiça

#### PORTARIA Nº nº 01737.000.143/2023

Recife, 11 de julho de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BONITO  
 Procedimento nº 01737.000.143/2023 — Notícia de Fato  
 Inquérito Civil nº 007/2021.

Arquimedes nº 2017/2745577 – MP.

#### PORTARIA DE MIGRAÇÃO

OBJETO: Cópia dos autos do Inquérito Civil nº 007/2021 instaurado a partir da notícia de fato oriunda do Ministério Público de Contas, noticiando irregularidades envolvendo a Prestação de Contas de Barra de Guabiraba/PE, referente ao exercício de 2014, sob a ótica da improbidade administrativa, possíveis irregularidades nas contratações temporárias por excepcional interesse público da Prefeitura de Barra de Guabiraba-PE, bem como não elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, constatadas no Processo TC nº 15100030-0, referente à Prestação de Contas do exercício de 2014.

Considerando a Recomendação CGMP no 11/2020, publicada no DOE em 22/06/2020, que recomenda aos Membros que iniciem a migração dos Procedimentos Administrativos e Inquéritos Cíveis para o Sistema Eletrônico de Tramitação de Autos (SIM), inclusive os seus respectivos incidentes e procedimentos conexos, sem prejuízo do desempenho das demais atribuições e de que os feitos em questão possam ter resolutividade no estado em que se encontram, procedo a MIGRAÇÃO do Inquérito Civil nº 003/2021 (Auto 2013/1321062, Doc 13248033), adotando-se as seguintes providências:

- a) Atualização do saldo de procedimentos extrajudiciais existente no Sistema Arquimedes com o físico, antes de realizar a efetiva migração;  
 b) Digitalização do procedimento e cadastro no SIM, com a respectiva guarda do procedimento em pasta física própria na Promotoria de Justiça, conforme prazos previstos na tabela de temporalidade de documentos do MPPE (Resolução RES-PGJ no 002/2015);  
 c) Migração do procedimento do Sistema Arquimedes para o Sistema SIM por meio do movimento "Migração de procedimento para o SIM", com o respectivo registro do número do procedimento cadastrado no SIM para fins de garantia de sua rastreabilidade;  
 d) Comunicação à CGMP, por meio eletrônico, do procedimento migrado; e) Reitere-se Ofício nº 047/2023 de 24 de maio de

2023.

Cumpra-se.

Bonito, 11 de julho de 2023

Luciano Bezerra da Silva

Promotor de Justiça

#### PORTARIA Nº nº 01998.001.702/2022

Recife, 10 de julho de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO)

Procedimento nº 01998.001.702/2022 — Procedimento Preparatório

Inquérito Civil nº 01998.001.702/2022

Assunto: Servidor Público Civil (10219), Improbidade Administrativa (10011) Investigados: Fábيا Elizabeth Ramos Araújo e Ezequiel de Paula da Silva

Objeto: Apurar a notícia de que ex-servidora Fábيا Elizabeth Ramos Araújo, anteriormente lotada na Escola Estadual Vila dos Milagres, Ibura de Baixo, Recife, PE, mudou-se para os Estados Unidos em maio de 2017, embora tenha recebido integralmente a remuneração referente ao cargo de professora até o dia 1º de setembro de 2022, data de sua exoneração a pedido, e que, com o objetivo de assegurar a percepção indevida dos vencimentos, a referida Fábيا Elizabeth repassou mensalmente parte do montante recebido por ela para Ezequiel de Paula Silva, ocupante do cargo de Diretor na referida escola, resultando enriquecimento ilícito dos agentes e lesão aos cofres públicos, o que, em tese, configura atos de improbidade administrativa previstos na Lei nº 8.429/92.

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pelo representante subscritor, no exercício da 26ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85, e artigo 4º, IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução nº 014/2017, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, são atribuições específicas das Promotorias de Defesa do Patrimônio Público: I – prevenção e repressão à prática de atos de improbidade administrativa; II – Tutela da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público; III – Controle da legalidade dos atos de Estado, quando praticados com violação da Probidade Administrativa; IV – promover, na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, a responsabilização objetiva de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, previstos no seu art. 5º, em especial para aplicação das sanções previstas nos artigos 6º e 19, de maneira isolada ou em conjunto com promotoria de justiça criminal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram o inquérito civil e outros instrumentos destinados à tutela extrajudicial de direitos transindividuais;

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 15, II, da Resolução CSMPE nº 003/2019, segundo a qual "o inquérito civil poderá ser instaurado em face de notícia de fato formulada por pessoa natural ou jurídica, bem como de comunicação de outro órgão do Ministério Público, ou de qualquer autoridade, desde que forneça, por qualquer meio legalmente permitido, informações sobre fato e seu provável autor, bem como a qualificação mínima que permita sua identificação e localização";

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 01998.001.702/2022 e que as peças que o instruem ainda não permitem a descrição adequada das condutas subsumíveis à Lei nº 8.429/92;

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Renato da Silva Filho

#### SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

#### SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

#### SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

#### COORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

#### CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

#### SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

#### CHEFE DE GABINETE

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

#### COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

#### OUVIDOR

Maria Lizandra Lira de Carvalho

#### CONSELHO SUPERIOR

Renato da Silva Filho (Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Silvio José Menezes Tavares

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Lúcia de Assis

Aguinaldo Fenelon de Barros

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a necessidade de deflagrar investigação para elucidar os fatos e apurar eventuais responsabilidades, visando a posterior ajuizamento de ação civil pública ou ação de improbidade administrativa, dentre outras medidas administrativas e judiciais cabíveis ou, ainda, o arquivamento das peças de informação, nos termos da lei; RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1. consigne-se em todo registro pertinente que este procedimento investigatório destina-se a “apurar a notícia de que ex-servidora Fábila Elizabeth Ramos Araújo, anteriormente lotada na Escola Estadual Vila dos Milagres, Iburá de Baixo, Recife, PE, mudou-se para os Estados Unidos em maio de 2017, embora tenha recebido integralmente a remuneração referente ao cargo de professora até o dia 1º de setembro de 2022, data de sua exoneração a pedido, e que, com o objetivo de assegurar a percepção indevida dos vencimentos, a referida Fábila Elizabeth repassou mensalmente parte do montante recebido por ela para Ezequiel de Paula Silva, ocupante do cargo de Diretor na referida escola, resultando enriquecimento ilícito dos agentes e lesão aos cofres públicos, o que, em tese, configura atos de improbidade administrativa previstos na Lei nº 8.429/92”;
2. encaminhe-se esta portaria, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial, ao Conselho Superior, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao CAO de Promoção e Defesa do Patrimônio Público;
3. aguarde-se a realização da audiência marcada para o dia 19 de julho de 2023, às 10h, para oitiva do Sr. Ezequiel de Paula da Silva, conforme despacho exarado no evento nº 0069.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 10 de julho de 2023.

Josenildo da Costa Santos

26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

Matrícula nº 184.116-5

#### PORTARIA Nº nº 01998.001.611/2022

Recife, 11 de julho de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO)

Procedimento nº 01998.001.611/2022 — Procedimento Preparatório

Procedimento Preparatório 01998.001.611/2022

Assunto: Enriquecimento ilícito (10013), Dano ao Erário (10012), Improbidade Administrativa (10011)

Investigadas: Zânia Hermínio da Silva Ferro, Alexsandra Martins das Neves e Andréa Jaqueline de Oliveira.

Objeto: Apurar, sob a ótica da improbidade administrativa, a notícia de suposto desvio dos valores arrecadados em razão dos sepultamentos ocorridos no Cemitério da Várzea no ano de 2021, conforme relatório final elaborado nos autos do Inquérito Administrativo nº 06.02876.4.21, oriundo da EMLURB e deflagrado a partir de uma “denúncia” da Funerária Morada da Paz no sentido de que os recibos manuais fornecidos pelo citado cemitério continham valores em desacordo com aqueles efetivamente pagos.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pelo representante subscritor, no exercício da 26ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85, e artigo 4º, IV, “a”, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução nº 014/2017, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, são atribuições específicas das Promotorias de Defesa do Patrimônio Público: I – prevenção e repressão à

prática de atos de improbidade administrativa; II – Tutela da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público; III – Controle da legalidade dos atos de Estado, quando praticados com violação da Probidade Administrativa; IV – promover, na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, a responsabilização objetiva de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, previstos no seu art. 5º, em especial para aplicação das sanções previstas nos artigos 6º e 19, de maneira isolada ou em conjunto com promotoria de justiça criminal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram o inquérito civil e outros instrumentos destinados à tutela extrajudicial de direitos transindividuais;

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 15, II, da Resolução CSMPE nº 003/2019, segundo a qual “o inquérito civil poderá ser instaurado em face de notícia de fato formulada por pessoa natural ou jurídica, bem como de comunicação de outro órgão do Ministério Público, ou de qualquer autoridade, desde que forneça, por qualquer meio legalmente permitido, informações sobre fato e seu provável autor, bem como a qualificação mínima que permita sua identificação e localização”;

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 01998.001.611/2022 e que as peças que o instruem ainda não permitem uma descrição adequada das condutas subsumíveis à Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO a necessidade de deflagrar investigação para elucidar os fatos e apurar eventuais responsabilidades, visando a posterior ajuizamento de ação civil pública ou ação de improbidade administrativa, dentre outras medidas administrativas e judiciais cabíveis ou, ainda, o arquivamento das peças de informação, nos termos da lei; RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1. consigne-se em todo registro pertinente que este procedimento investigatório destina-se a “apurar, sob a ótica da improbidade administrativa, a notícia de suposto desvio dos valores arrecadados em razão dos sepultamentos ocorridos no Cemitério da Várzea no ano de 2021, conforme relatório final elaborado nos autos do Inquérito Administrativo nº 06.02876.4.21, oriundo da EMLURB e deflagrado a partir de uma ‘denúncia’ da Funerária Morada da Paz no sentido de que os recibos manuais fornecidos pelo citado cemitério continham valores em desacordo com aqueles efetivamente pagos” ;

2. encaminhe-se esta portaria, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial, ao Conselho Superior, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao CAO de Promoção e Defesa do Patrimônio Público;

3. considerando a certidão constante do evento 0029, reitere-se o Ofício nº 01998.001.611/2022-0005, de modo a requisitar que o chefe do Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO informe a esta Promotoria, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, quais foram as providências adotadas a partir do recebimento, naquele órgão policial, de cópia da Sindicância Administrativa nº 06.02876.4.21 - EMLURB, em cujos autos foram constatados indícios de materialidade do crime de peculato;

4. notifique-se a Sra. Zânia Hermínio da Silva Ferro para que compareça a esta Promotoria no dia 02 de agosto de 2023, às 10h, a fim de prestar informações sobre o objeto da presente investigação. Saliente-se à notificada que é facultativo o uso de máscara, mas recomendável para quem apresenta sinais de gripe e para pessoas imunodeprimidas e idosas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de julho de 2023.

Josenildo da Costa Santos

26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

Matrícula nº 184.116-5

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Renato da Silva Filho

#### SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM

ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

#### SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

#### SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM

ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

#### COORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

#### CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

#### SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

#### CHEFE DE GABINETE

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

#### COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

#### OUIVIDOR

Maria Lizandra Lira de Carvalho

#### CONSELHO SUPERIOR

Renato da Silva Filho (Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Silvio José Menezes Tavares

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Lúcia de Assis

Aguinaldo Fenelon de Barros

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



**PORTARIA Nº nº 02009.000.664/2022.****Recife, 5 de julho de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (HAB URBANISMO)

Procedimento nº 02009.000.664/2022 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE CONVERSÃO EM IC Nº 62/2023 – 35.ª PJHU

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei n.º 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 03/2023-35ªPJHU, instaurado com o fim de investigar o possível risco de desabamento de residência do Sr. Agnaldo José Bezerra, localizada na rua Sargento Rubens Leite, nº 08, na UR-04, COHAB, Iburá, Recife/PE.

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, Estadual e demais legislações relacionadas aos direitos fundamentais essenciais à sadia qualidade de vida e ao bem estar da população e, em especial, a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento às investigações, com a realização de diligências imprescindíveis ao completo esclarecimento dos fatos, de modo a se comprovar eventual existência de irregularidades, em especial a omissão, e se avaliar a necessidade de judicialização do caso;

CONSIDERANDO a expiração do prazo fixado no art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP 003/2019, publicada no Diário Oficial de 28/02/2019, para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, instaurado com o fim de investigar o risco de desabamento do imóvel localizado na rua Sargento Rubens Leite, nº 08, na UR-04, COHAB, Iburá, Recife/PE, e dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – Autue-se e registre-se no SIM as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil

II – Oficie-se a Autarquia de Urbanização do Recife – URB, com cópia do Ofício nº 282/2023 – DPR-URB e anexos, solicitando que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, informe sobre a conclusão da fase de estudos topográficos e geotécnicos com a empresa COMEIA/NORCONSULT/JBR, sobre o projeto executivo de engenharia para contenção de encostas e urbanização em áreas de risco, notadamente quanto o imóvel localizado na rua Sargento Rubens Leite, nº 08, UR-04, COHAB, Iburá, Recife/PE.

III – Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito Civil; Recife, 05 de julho de 2023.

Fernanda Henriques da Nóbrega,

35º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Inquérito Civil 02019.000.811/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º da Lei Federal nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998; CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 33/2019 do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração do Inquérito Civil e do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO o relato trazido ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, inicialmente encaminhado à Ouvidoria do Ministério Público (Audívia n.º 788575), o qual denuncia possível poluição sonora e perturbação de sossego pela Clínica Odontológica SASSEPE, localizada na Rua Conde de Irajá, nº 176, bairro da Torre, nesta cidade;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos da sociedade, entre os quais se encontra a proteção ao Meio Ambiente, com fundamento no inciso III do artigo 129 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o art. 225 da Constituição Federal, todos têm direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, cabendo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para a presente e para as futuras gerações; CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 6.938/81, em seu artigo 3º, III, "a", define como uma das formas de poluição a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente prejudique a saúde, a segurança e o bem-estar da população;

CONSIDERANDO que, conforme preceitua o art. 1º, caput e § 1º, da Lei Estadual nº 12.789/05, é proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer meio ou forma que contrariem os níveis máximos de intensidade auditiva, fixados por lei; CONSIDERANDO que o artigo 50 da Lei Municipal nº 16.243/96 (Código do Meio Ambiente e do Equilíbrio Ecológico do Recife) atribui ao Município do Recife a competência para fiscalizar as normas e os padrões nela previstos, nomeadamente aqueles atinentes às emissões sonoras, a ser realizada de forma articulada com os organismos ambientais estaduais e federais, devendo, para tanto, utilizar-se do poder de polícia inerente às suas funções, a fim de garantir a completa obediência das normas aplicáveis;

CONSIDERANDO que o Decreto-lei nº 3.688/41 (Lei das Contravenções Penais), em seu art. 42, tipificou como contravenção penal a perturbação do trabalho ou do sossego alheio por abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade das investigações e da coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONSIDERANDO o prazo legal para conclusão do Procedimento Preparatório, bem assim a prova fática acostada que indica a possibilidade de prática de ilícito ambiental, bem assim a necessidade de aprofundamento da investigação visando a obtenção de provas, realização de vistorias ou perícias e prova testemunhal;

CONSIDERANDO a deliberação contida na audiência realizada em 19/06/2023, determinando a designação de nova data de audiência com a notificação do responsável legal da empresa Orion Comércio e Serviços Ltda;

**RESOLVE:**

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, para investigar os fatos relatados na notícia de fato em apreço, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis, determinando ao Cartório desta Promotoria de Justiça a

**PORTARIA Nº nº 02019.000.811/2022****Recife, 10 de julho de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (MEIO AMBIENTE)

Procedimento nº 02019.000.811/2022 — Procedimento Preparatório

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Renato da Silva Filho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM****ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM****ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**

Hélio José de Carvalho Xavier

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM****ASSUNTOS JURÍDICOS:**

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

**COORREGEDOR-GERAL**

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA**

Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

**SECRETÁRIA-GERAL:**

Janaina do Sacramento Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

**COORDENADORA DE GABINETE**

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

**OUVIDOR**

Márcia Lizandra Lira de Carvalho

**CONSELHO SUPERIOR**

Renato da Silva Filho (Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Sílvio José Menezes Tavares

Christiane Roberta Gomes de Farias

Santos

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Lúcia de Assis

Aguinaldo Fenelon de Barros

Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

seguinte providência:

- 1) Designe-se audiência com o representante legal da empresa Orion Comércio e Serviços Ltda;
  - 2) Encaminhe-se, por meio eletrônico, esta Portaria ao Centro de Apoio Operacional – CAO Meio Ambiente, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP;
  - 3) Proceda-se às formalidades normativas estabelecidas pelo Sistema SIM;
  - 4) Cumpra-se.
- Recife, 10 de julho de 2023.  
Sérgio Gadelha Souto,  
Promotor de Justiça.

**PORTARIA Nº nº 02059.000.049/2021**

**Recife, 28 de junho de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Procedimento nº 02059.000.049/2021 — Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DE ATA Nº. 033 /2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 9.ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (9.ª PJDC), no exercício de suas funções constitucionais, legais e regulamentares, previstas no art. 129, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 66 ut 69, do Código Civil (CC), art. 764 ut 765, do Código de Processo Civil (CPC), art. 28-A ut 33, da Resolução (RES) nº. 008/2010, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), art. 8.º, inciso II, da RES nº. 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e art. 8.º, inciso II, da RES nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP);

CONSIDERANDO que a 9.ª PJDC da Capital detém atribuição na tutela das Fundações e Entidades de Assistência Social;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 7.º, da RES. PGJ nº. 008/2010 o Ministério Público, através dos órgãos de atuação competentes, funcionará como parte nos feitos de interesse das fundações, bem como neles intervirá.

CONSIDERANDO que a Fundação de Apoio à Geração, Produção, Criação e Difusão de Rádio e TV – FUNCOMARTE encaminhou a esta Promotoria a Ata da 59.ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2021, versando sobre a aprovação das contas da diretoria e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício financeiro de 2020;

CONSIDERANDO que o ato está previsto e em conformidade com o art. 17 e 18, I, do Estatuto da Fundação;

CONSIDERANDO que o exame de atas pelo Ministério Público é restrito à verificação de suas formalidades de acordo com o Estatuto da Fundação e a norma aplicável;

RESOLVE

APROVAR, com esteio no art. 7.º, da RES. PGJ nº. 008/2010, a Ata da 59.ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2021, a fim de que se promova o registro no cartório competente.

Oportunamente, DETERMINO:

- A) ENCAMINHE-SE cópia desta Resolução para a Subprocuradoria em Assuntos Administrativos (SUBADM), para publicação no Diário Oficial;
- B) NOTIFIQUE-SE a Fundação, preferencialmente por correio eletrônico, comunicando-lhe a aprovação da referida ata, bem como para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, compareça à sede da 9.ª PJDC a fim de retirar os documentos originais e a resolução devidamente assinada e promover o registro em cartório competente;
- C) Cumprido o item "B" deste despacho, AGUARDE-SE por 15 (quinze) dias úteis o registro da ata aprovada e a entrega da certidão de inteiro teor;
- D) Ultrapassado o prazo disposto no item "B" deste despacho, e não havendo comprovação de registro por parte da Fundação,

NOTIFIQUE-SE, preferencialmente por correio eletrônico, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acoste aos autos a comprovação do registro.

CUMPRA-SE.

Recife, 28 de junho de 2023.

REGINA COELI LUCENA HERBAUD

Promotora de Justiça  
em exercício simultâneo

**PORTARIA Nº nº 02166.000.067/2023**

**Recife, 10 de julho de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA

Procedimento nº 02166.000.067/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 02166.000.067/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça Serra Talhada-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 8º, §1º, da Lei nº. 7.347/85, no artigo 74, I e art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº. 12/1994, com as alterações posteriores;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cumpre a função de defesa dos Interesses Difusos e Coletivos, da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis; CONSIDERANDO a busca pela otimização da atuação ministerial, pelo aperfeiçoamento da cidadania e por resultados socialmente relevantes; CONSIDERANDO que compete ao Promotor de Justiça curador do Meio Ambiente promover a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos, conforme preceitua o art. 25, IV, a, da lei 8625/93;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (art. 225, caput, da Constituição da República);

CONSIDERANDO que o conceito de meio ambiente engloba a um só tempo o meio ambiente natural e o meio ambiente construído ou urbano e, ainda, a ordem urbanística, concebidos todos como direitos difusos da coletividade, passíveis de defesa através dos instrumentos extrajudiciais e judiciais previstos na Lei nº. 7.347/1985;

CONSIDERANDO que a NOTÍCIA DE FATO expirou e há necessidade de apurar irregularidades em fábrica de gelo localizadas no Município de Serra Talhada;

CONSIDERANDO o teor das informações apresentadas pela Vigilância Sanitária do Município de Serra Talhada, em cumprimento ao despacho de evento 16;

CONSIDERANDO que a Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 4 de julho de 2017, assim disciplinou o Procedimento Administrativo: Art. 8º, I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil;

CONSIDERANDO que, analisando o presente feito, percebo que ele se insere na situação prevista no inciso II, art. 8º, do ato normativo supracitado;

RESOLVE DETERMINAR:

1. A instauração do presente Procedimento Administrativo, com o objetivo de apurar irregularidades existentes em fábrica de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Renato da Silva Filho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

gelo localizada no Município de Serra Talhada, assim como a atuação da Vigilância Sanitária, conforme artigo 8º, II, da RES CSMP 003/2019 (DOE 28.02.2019).

2. Remeta-se cópia desta Portaria à Subprocuradoria-Geral em Assuntos Administrativos para a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico;

3. Encaminhe-se cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, comunicando-se ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) e à Corregedoria Geral do Ministério Público (CGMP);

4. Aguarde-se, em Secretária, o prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que a Vigilância Sanitária, neste Município, conclua as fiscalizações necessárias, com o objetivo de verificar se foram sanadas as irregularidades existentes na fábrica de gelo indicada no relatório de evento 19;

5. O prazo para a conclusão deste Procedimento Administrativo é de 01 (um) ano, consoante Art.11 da Resolução nº 03/2019 do Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), ressaltando-se que, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, o prazo poderá ser prorrogado pelo mesmo período;

6. Publique-se; Cumpra-se;

7. Ultimadas as providências preliminares, retornem para ulteriores deliberações.

Serra Talhada, 10 de julho de 2023.

Vandeci Sousa Leite,

Promotor de Justiça.

#### **PORTARIA Nº nº 02199.000.499/2022**

**Recife, 10 de julho de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Procedimento nº 02199.000.499/2022 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02199.000.499/2022

OBJETO: Investigar suposta fraude praticada por terceiros que contrataram empréstimos consignados no benefício previdenciário do idoso Manoel Severiano Dias

INVESTIGADOS: C6 Bank; Banco Ficsa; Itaú Unibanco; Banco BMG; Banco Santander; Bradesco.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e ainda:

CONSIDERANDO a Reclamação recebida pela Sra. Marilene Severiano Dias Rocha, informando sobre a existência de fraude na contratação de empréstimos consignados contratados através do benefício previdenciário de seu tio, Sr. Manoel Severiano Dias, idoso, sem a sua anuência;

CONSIDERANDO que o valor total das parcelas cobradas mensalmente está comprometendo os recursos financeiros do idoso, sem que o mesmo tenha sido beneficiado com o valor contratado;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a proteção dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como dos direitos difusos e coletivos, de acordo com o que dispõe dos artigos 127, caput e 129, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, nos termos do artigo 74, incisos I e VII, do Estatuto do Idoso (Lei nº. 10.741/2003), respectivamente: (a) instaurar o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos do idoso; (b) zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados ao idoso e ao consumidor, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis; CONSIDERANDO tratar-se de função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos

serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, consoante dispõe o art. 129, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei. (art. 4º, caput, Estatuto do Idoso) e que a inobservância das normas de prevenção importará em responsabilidade à pessoa física ou jurídica nos termos da lei.

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados ao idoso, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis (art. 74, inciso VI, do Estatuto do Idoso);

CONSIDERANDO o disposto nas Instruções Normativas INSS nº 28/2008 e nº 77 /2015, que disciplinam a contratação de empréstimos consignados;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) por meio da qual o Ministério Público é legitimado a defender os interesses ou direitos difusos, coletivos ou individual homogêneo dos consumidores, nos termos dos artigos 81 e 82, inciso I do citado dispositivo legal;

CONSIDERANDO que na condição de prestadores dos serviços de bancários e financeiros as Instituições Financeiras e seus Correspondentes (agentes credenciados) são considerados como fornecedores para os termos da Lei (CDC, art. 3º), e seus clientes, destinatários finais desses serviços, são considerados como consumidores (CDC, art. 2º);

CONSIDERANDO que a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, e dentre outros, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, bem ainda a melhoria de sua qualidade de vida, conforme dispõe o art. 4º, caput, do Código de Defesa do Consumidor;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL a fim de investigar suposta fraude praticada por terceiros que contrataram empréstimos consignados no benefício previdenciário do idoso Manoel Severiano Dias.

PROMOVER as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, o cumprimento do despacho do dia 20 de junho de 2023.

Encaminhar cópia da portaria, por meio eletrônico, ao CAOP/Cidadania e CAOP /Consumidor, para conhecimento, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 10 de julho de 2023

Isabelle Barreto de Almeida,

Promotora de Justiça

#### **PORTARIA Nº nº 02243.000.023/2023**

**Recife, 6 de julho de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Procedimento nº 02243.000.023/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 02243.000.023/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente: OBJETO: Trata-se de ofício encaminhado pelo Vereador Demir, relatando a situação de que a infante Luiza Gabriely Ramos da Silva, não vem recebendo o leite especial que necessita para a sua alimentação. Conforme relatos da genitora, a criança necessita do Leite especial tipo: Nanlac – Comfor, ofertado pelo o município através da secretaria de saúde. Porém, há mais de 2 (dois) meses a criança não recebe o alimento (prescrição de 6

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Renato da Silva Filho

#### SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

#### SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

#### SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

#### COORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

#### CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

#### SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

#### CHEFE DE GABINETE

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

#### COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

#### OUVIDOR

Maria Lizandra Lira de Carvalho

#### CONSELHO SUPERIOR

Renato da Silva Filho (Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Silvio José Menezes Tavares

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Lúcia de Assis

Aguinaldo Fenelon de Barros

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



latas por mês), a mãe já solicitou várias vezes à assistente social, mas não obtém êxito.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

- 1) Encaminhe cópia desta Portaria de Instauração aos órgãos superiores para fins de conhecimento e registro;
- 2) Oficie-se a Secretaria Municipal de Saúde para que regularize o fornecimento do leite especial, haja vista a sua imprescindibilidade na alimentação da infante.

Cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 06 de julho de 2023.

Tiago Sales Boulhosa Gonzalez,

Promotor de Justiça.

#### **PORTARIA Nº nº 02243.000.565/2022**

**Recife, 6 de julho de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Procedimento nº 02243.000.565/2022 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 02243.000.565/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente: OBJETO: Trata-se de ofício encaminhado pelo CT2 relatando a situação de que o infante Diego Gabriel Florêncio de Oliveira, 06 anos de idade, tem apresentado comportamento agressivo e agitado durante as aulas, porém, os pais não realizem o acompanhamento médico devido. De acordo com o ofício, os docentes suspeitam que a criança possa ser portadora de transtorno do espectro autista. Todavia, sem realizar os acompanhamentos necessários, não foi possível ainda a conclusão do diagnóstico. Ademais, os pais já foram alertados diversas vezes na unidade escolar acerca do comportamento do filho e da necessidade de tratamento especializado. Com isso, os fatos foram encaminhados ao MPPE para conhecimento e providência.

INVESTIGADO:

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

- 1) Encaminhe cópia desta Portaria de Instauração aos órgãos superiores para fins de conhecimento e registro;
- 2) Oficie-se o Conselho Tutelar para que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe relatório atualizado da atual situação do infante.

Cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 06 de julho de 2023.

Tiago Sales Boulhosa Gonzalez,

Promotor de Justiça.

#### **PORTARIA Nº nº 02243.000.096/2023**

**Recife, 6 de julho de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Procedimento nº 02243.000.096/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 02243.000.096/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente: OBJETO: Trata-se de denúncia encaminhada pelo CT/SCC, relatando a situação de que os irmãos Ana Clara Lima da Silva (03 anos, nascida em 30/04/2019) e Enzo Gabriel Lima (01 ano,

nascido em 27/04/2021), filhos da sra. Maria Lucineide Batista de Lima, teriam sido vítimas de abuso sexual praticado por um senhor conhecido como "Marrafa", residente na Rua Célio Júnior da Silva, 10, São Miguel. De acordo com o relato, os abusos teriam acontecido na casa do suspeito quando a genitora frequentava para fazer uso de drogas. Em áudio, a infante Ana Clara confirma os abusos sofridos. Após diversas tentativas, a família foi encontrada e, com o auxílio do CT, foi registrado o Boletim de Ocorrência para apuração dos fatos. Sendo assim, os fatos foram encaminhados ao MPPE para conhecimento e providência.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

- 1) Encaminhe cópia desta Portaria de Instauração aos órgãos superiores para fins de conhecimento e registro;
- 2) Oficie-se o Conselho Tutelar para que realize acompanhamento periódico da situação narrada e informe, no prazo de 10 (dez) dias, se o suspeito é maior ou menor de idade;
- 3) Oficie-se o CREAS para que, no prazo de 10 (dez) dias, promova visita no endereço da família a fim de que seja produzido relatório sobre o caso, informando ao final se persiste a situação de risco em relação aos infantes;
- 4) Oficie-se da Delegacia de Polícia para que informe, no prazo de 10 (dez) dias, o andamento do Boletim de Ocorrência nº 23E0218001090.

Cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 06 de julho de 2023.

Tiago Sales Boulhosa Gonzalez,

Promotor de Justiça.

#### **PORTARIA Nº nº 02243.000.101/2023**

**Recife, 11 de julho de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Procedimento nº 02243.000.101/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 02243.000.101/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente: OBJETO: Trata-se de Atendimento prestado na Sede das Promotorias de Justiça de Santa Cruz do Capibaribe, à Sra. Márcia Maria do Nascimento Silva, a qual passou a declarar o que segue: Que é mãe do adolescente Pedro Henrique Nunes da Silva, 16 anos de idade, portador de deficiência intelectual (CID F70.1), apresentando comportamento infantilizado, dificuldades na aprendizagem e alteração de comportamento, conforme laudo médico anexo. O jovem está matriculado no 1º ano médio da EREM José Francelino Aragão e, em razão de sua condição, necessita de cuidador especial em sala de aula, porém, até o momento não foi ofertado pela secretaria estadual de educação. Diante da situação, o adolescente não vem frequentando as aulas. A noticiante informa que desde o início de janeiro vem buscando o Conselho Tutelar e a Secretaria de Educação, porém, o problema não é resolvido. Com isso, solicita auxílio do MPPE.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

- 1) Encaminhe cópia desta Portaria de Instauração aos órgãos superiores para fins de conhecimento e registro;
- 2) Oficie-se a Gerência Regional de Educação para que, no prazo de 15 (quinze) dias, garanta ao jovem o acompanhamento de um cuidador especial em sala de aula ou informe as razões para a eventual impossibilidade.

Cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 06 de julho de 2023.

Tiago Sales Boulhosa Gonzalez,

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Renato da Silva Filho

#### SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM

ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM

ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

#### COORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

#### CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

#### SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

#### CHEFE DE GABINETE

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

#### COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

#### OUIVODOR

Maria Lizandra Lira de Carvalho

#### CONSELHO SUPERIOR

Renato da Silva Filho (Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Silvio José Menezes Tavares

Christiane Roberta Gomes de Farias

Santos

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Lúcia de Assis

Aguinaldo Fenelon de Barros

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Promotor de Justiça.

**PORTARIA Nº nº 02243.000.104/2023****Recife, 6 de julho de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Procedimento nº 02243.000.104/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 02243.000.104/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente: OBJETO: Trata-se de denúncia encaminhada pelo Conselho Tutelar 1, relatando a situação de que a adolescente Luana Borges Ferreira, 15 anos de idade, nascida em 08 /12/2007, teria sido vítima de estupro de vulnerável entre os 08 ou 09 anos de idade, por parte do marido de sua tia, o sr. João Batista. De acordo com o relato, a genitora da jovem teria visto uma conversa entre a vítima e um amigo, onde afirmou que o suspeito teria se aproveitado dela entre os 08 ou 09 anos de idade, e que ela não pôde fazer nada. Ato contínuo, a genitora questionou a filha sobre a situação, e ela teria confirmado que perdeu a virgindade com o marido de sua tia e não com o seu namorado. Por fim, a jovem tem demonstrado sofrimento ao lembrar do ocorrido e afirmou que não consegue "tirar o passado da mente". Sendo assim, o caso foi encaminhado ao MPPE para conhecimento e providência.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

- 1) Encaminhe cópia desta Portaria de Instauração aos órgãos superiores para fins de conhecimento e registro;
- 2) Oficie-se o CREAS para que, no prazo de 10 (dez) dias, promova visita no endereço da família, encaminhando posteriormente, relatório acerca da situação de risco narrada.
- 3) Oficie-se a Delegacia de Polícia para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe acerca do andamento das investigações do Boletim de Ocorrência nº 23E0218001173.

Cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 06 de julho de 2023.

Tiago Sales Boulhosa Gonzalez,

Promotor de Justiça.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

- 1) Encaminhe cópia desta Portaria de Instauração aos órgãos superiores para fins de conhecimento e registro;
- 2) Oficie-se a Secretaria Municipal de Educação para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe o nome completo e demais dados do motorista de ônibus escolar, corresponde à rota para Escola Municipal Professora Orlandina, no período noturno.
- 3) Com a chegada dos dados, oficie-se a Delegacia de Polícia para que instaura Inquérito Policial objetivando a investigação dos fatos.

Cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 06 de julho de 2023.

Tiago Sales Boulhosa Gonzalez,

Promotor de Justiça.

**PORTARIA Nº nº 02243.000.114/2023****Recife, 6 de julho de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Procedimento nº 02243.000.114/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 02243.000.114/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente: OBJETO: Trata-se de ofício encaminhado pela 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Santa Cruz do Capibaribe, relatando uma possível manutenção do contato da adolescente Elizângela Maria da Silva Lima, 14 anos de idade, com o agressor, por meio da genitora Maria do Socorro Silva. De acordo com o relato, há processo criminal em curso com Audiência de Instrução já designada e o réu encontra-se preso (Autos PJe nº 0003203-03.2022.8.17.3250). Além disso, segundo informado pela testemunha Priscila Maria da Silva Lima, a genitora acima indicada continua com possível vínculo marital com o réu. Assim, em razão da matéria e notório fator de risco à adolescente supracitada, encaminho o documento para análise do Promotor Natural e tomada das medidas cabíveis ao caso.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

- 1) Encaminhe cópia desta Portaria de Instauração aos órgãos superiores para fins de conhecimento e registro;
- 2) Oficie-se o CREAS para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova visita no endereço da jovem, a fim de verificar a existência de situação de risco e/ou vulnerabilidade.

Cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 06 de julho de 2023.

Tiago Sales Boulhosa Gonzalez,

Promotor de Justiça.

**PORTARIA Nº nº 02243.000.105/2023****Recife, 6 de julho de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Procedimento nº 02243.000.105/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 02243.000.105/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente: OBJETO: Trata-se de denúncia encaminhada pelo CT1, relatando a situação de que a adolescente Larissa Maria da Silva, 16 anos de idade, teria sido abusada sexualmente por um motorista de ônibus escolar do município, durante uma festa de natal da escola. De acordo com o relato, com a ajuda de outro homem, a jovem teria sido dopada e arrastada para uma casa abandonada. Afirma, ainda, que não tem conhecimento da identidade dos suspeitos. A genitora da vítima informou que sua filha vem tendo comportamentos ansiosos e agressivos, além de pesadelos constantes, chegando a cair da cama. Diante da situação, os fatos foram encaminhados ao MPPE para conhecimento e providência.

**ATA Nº ATA DE REUNIÃO SETORIAL. PA 01891.000.075/2023****Recife, 20 de junho de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 22ª Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital Direito Humano à Educação

ATA DE REUNIÃO SETORIAL

PA 01891.000.075/2023

Aos 20 (vinte) dias do mês de JUNHO do ano de 2023, por volta das 09h10min, através de reunião presencial, sob a presidência do Promotor de Justiça SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO, titular da 22ª PJDC, foi iniciada esta reunião setorial, com a finalidade de discutir a educação infantil e especial, em favor de criança/adolescente, buscando assegurar uma vaga na rede municipal de ensino, no Recife. Presentes os senhores doutores:

1. GERMANA SOARES LEITE ALVES DE OLIVEIRA (parte

## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Renato da Silva Filho

## SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM

ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

## SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

## SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM

ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

## COORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

## CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

## SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

## CHEFE DE GABINETE

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

## COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

## OUVIDOR

Maria Lizandra Lira de Carvalho

## CONSELHO SUPERIOR

Renato da Silva Filho (Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Sílvio José Menezes Tavares

Christiane Roberta Gomes de Farias

Santos

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Lúcia de Assis

Aguinaldo Fenelon de Barros

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

denunciante); 2. ANDRÉ LUIZ DE MELO QUIRINO (Gerente Jurídico da Secretaria de Educação do Recife);

3. MATHEUS HENRIQUE NOGUEIRA DE ANDRADE (Assessor Jurídico da SEDUC Recife);

4. GLAYDSON SANTIAGO (Gerente-Geral de Rede SIORE); 5. JOSÉ ALBERTO DA SILVA FILHO (Gerente de Serviços Administrativos/SEDUC Recife);

6. ADILZA GOMES (Gerente de Educação Especial/SEDUC Recife). 7. JÚLIA FRAGA DE OLIVEIRA (Gerente-Geral de Orçamento e Captação de Recursos da SEDUC Recife).

Aberta a audiência, foi feita uma exposição preliminar pelo Promotor de Justiça, sobre os objetivos da reunião, reforçando a existência de um canal de diálogo permanente entre as instituições em prol do direito fundamental à educação. A seguir a palavra foi franqueada aos presentes.

GERMANA SOARES LEITE ALVES DE OLIVEIRA (parte denunciante): não entende até hoje porque não conseguiu vaga no CMEI Paulo Rosas, pois sua filha era a primeira da lista. Das 04 prioridades, tinha pelo menos 03 critérios a seu favor. Quando liga para o transporte, eles sempre falam que vão falar com ADILZA, para resolver o problema da adaptação da cadeirinha.

GLAYDSON SANTIAGO (Gerente-Geral de Rede SIORE): infelizmente, não há vagas, no momento, no CMEI PAULO ROSAS. Ao todo, há 26 instituições conveniadas no Recife. Acredita que a solução para o problema da demandante passa pelo transporte inclusivo.

JOSÉ ALBERTO DA SILVA FILHO (Gerente de Serviços Administrativos/SEDUC Recife): atualmente, são 512 estudantes que estão aptos para participar do transporte inclusivo. Em razão disso, a Prefeitura autorizou a contratação de mais 21 vans para o transporte inclusivo. A perspectiva é que as 21 vans novas já estejam em atividade a partir de julho.

ADILZA GOMES (Gerente de Educação Especial/SEDUC Recife): hoje, embora ainda não tenha um AADEE, existe um ADI que tem dado todo apoio à criança GABRIELLA.

Ao final, foram PACTUADAS com o Ministério Público de Pernambuco, com alicerce nos arts. 127, caput, e 129-II da CF/1988 e no art. 26 da Lei 8.625/93, as seguintes METAS, sob a forma de proposta de atuação resolutiva e conjunta:

Humano à Educação

1. para o SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE:

1.1. será disponibilizado, pela SEDUC Recife, transporte automotor para a criança GABRIELLA SOARES LEITE ALVES e a sua genitora ou responsável, da sua residência (Rua Deputado José Francisco de Melo Cavalcanti, 459, Caxangá, Várzea, Nova Morada, Recife) até o CMEI DARCY RIBEIRO e de depois para a sua casa, para deixar o/a responsável (tanto na ida como na volta da unidade escolar), no período de 21.06.2023 a 06.07.2023;

1.1.1. Prazo: a partir de 21.06.2023;

1.2. Prestar informações sobre os seguintes itens:

1.2.1.o interesse de manter ou não o convênio com a UFPE a respeito do CMEI PAULO ROSAS;

1.2.2.em que posição a senhora GERMANA SOARES LEITE ALVES DE OLIVEIRA ficou, com relação ao CMEI PAULO ROSAS, para o ano letivo de 2023, atinente à vaga da sua filha GABRIELLA SOARES LEITE ALVES;

1.2.3.a possibilidade de parceria, para creche, com a OBRA DE MARIA, que fica no bairro de NOVA MORADA, no Recife;

1.2.4.a designação de um AADEE (auxiliar de apoio e desenvolvimento da educação especial) para a criança GABRIELLA SOARES LEITE ALVES;

1.2.5.Prazo: 04.07.2023.

À Secretaria Ministerial para as seguintes diligências:

1. encaminhar cópia desta ata às partes participantes da reunião setorial;

2. encaminhar cópia desta ata para publicação no Diário Oficial do MPPE;

Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados, ficando o Promotor de Justiça responsável pela lavratura da ata. Eu, Salomão Ismail Filho, Promotor de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, por volta das 10h45min, encerro a presente ata.

Salomão Abdo Aziz Ismail Filho

Promotor de Justiça

GERMANA SOARES LEITE ALVES DE OLIVEIRA

parte denunciante

ANDRÉ LUIZ DE MELO QUIRINO

Gerente Jurídico da Secretaria de Educação do Recife

MATHEUS HENRIQUE NOGUEIRA DE ANDRADE

Assessor Jurídico da SEDUC Recife

GLAYDSON SANTIAGO

Gerente-Geral de Rede SIORE

JOSÉ ALBERTO DA SILVA FILHO

Gerente de Serviços Administrativos/SEDUC Recife

ADILZA GOMES

Gerente de Educação Especial/SEDUC Recife

JÚLIA FRAGA DE OLIVEIRA

Gerente-Geral de Orçamento e Captação de Recursos da SEDUC Recife.

## PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CÍVEL

### RELATÓRIO Nº RELATÓRIO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CÍVEL DE CARUARU.

Recife, 11 de julho de 2023

RELATÓRIO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CÍVEL DE CARUARU

JUNHO DE 2023

Edson José Guerra

2a Procurador de Justiça Cível

Coordenador das Procuradorias de Justiça Caruaru

Camila Medeiros Rocha

Técnico Ministerial – Área Administrativa

Secretaria das Procuradorias de Justiça de Caruaru

### RELATÓRIO Nº RELATÓRIO Nº 06/2023 DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CÍVEL

Recife, 10 de julho de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria de Justiça em Matéria Cível

### RELATÓRIO Nº 06/2023 DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CÍVEL

O Coordenador da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível, no uso de suas atribuições legais, torna público o Relatório de Produtividade dos Membros da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível, em anexo, referente ao mês de junho de 2023.

Recife, 10 de julho de 2023.

Marco Aurélio Farias da Silva

5º Procurador de Justiça Cível

Coordenador da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível

## CENTRAL DE INQUÉRITOS

### RELATÓRIO Nº RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE JUNHO/2023

Recife, 10 de julho de 2023

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE JUNHO/2023

(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

NÚCLEO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL – NANPP

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE JUNHO/2023

(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Renato da Silva Filho

#### SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM

ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

#### SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

#### SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM

ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

#### COORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

#### CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

#### SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

#### CHEFE DE GABINETE

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

#### COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

#### OUIVADOR

Maria Lizandra Lira de Carvalho

#### CONSELHO SUPERIOR

Renato da Silva Filho (Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Silvio José Menezes Tavares

Christiane Roberta Gomes de Farias

Santos

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Lúcia de Assis

Aguinaldo Fenelon de Barros

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede

Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio

CEP 50.010-240 - Recife / PE

E-mail: ascom@mppe.mp.br

Fone: 81 3182-7000



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Renato da Silva Filho

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**

Hélio José de Carvalho Xavier

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

**COORREGEDOR-GERAL**

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA**

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

**SECRETÁRIA-GERAL:**

Janaina do Sacramento Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

**COORDENADORA DE GABINETE**

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

**OUVIDOR**

Maria Lizandra Lira de Carvalho

**CONSELHO SUPERIOR**

Renato da Silva Filho (Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Sílvio José Menezes Tavares

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Lúcia de Assis

Aguinaldo Fenelon de Barros

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mpe.mp.br](mailto:ascom@mpe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

**ANEXO DO AVISO PGJ Nº 28/2023****LISTA PRELIMINAR DOS(AS) HABILITADOS(AS) – PORTARIA PGJ Nº 1.984/2023  
(EDITAL DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO - GACE CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL)**

<b>EDITAL ÚNICO</b>
<b>Objetivo:</b> Agilização e resolução dos procedimentos vinculados ao Núcleo de Acordos de Não Persecução Penal (NANPP).
<b>Membros(as) Habilitados(as)</b>
Bianca Cunha de Almeida Albuquerque
João Alves de Araújo
Kívia Roberta de Souza Ribeiro
Natália Maria Campelo
Rinaldo Jorge da Silva

\*Lista organizada em ordem alfabética, sem efeitos classificatórios.

**ANEXO DO AVISO PGJ Nº 28/2023****LISTA PRELIMINAR DOS(AS) HABILITADOS(AS) – PORTARIA PGJ Nº 1.985/2023  
(EDITAL DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO - GACE CAO SAÚDE)**

<b>EDITAL ÚNICO</b>
<b>Objetivo:</b> Promover melhoria na assistência ao pré-natal dos municípios do estado de Pernambuco, por meio da atuação regional e integrada dos promotores de justiça, focalizando alguns indicadores de qualidade na assistência.
<b>Membros Habilitados</b>
Ana Paula Nunes Cardoso
Antonio Rolemberg Feitosa Junior
Bruno Miquelão Gottardi
Eleonora Marise Silva Rodrigues
Evânia Cíntian de Aguiar Pereira
Fabiana Kiuska Seabra dos Santos
Irene Cardoso Sousa
Jairo José de Alencar Santos
João Alves de Araújo
Kívia Roberta de Souza Ribeiro
Maísa Silva Melo de Oliveira
Maria José Mendonça de Holanda Queiroz

**\*Lista organizada em ordem alfabética, sem efeitos classificatórios.**



**ANEXO DO AVISO PGJ Nº 28/2023****LISTA PRELIMINAR DOS(AS) HABILITADOS(AS) – PORTARIA PGJ Nº 1.986/2023  
(EDITAL DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO - GACE CAO PATRIMÔNIO PÚBLICO E TERCEIRO SETOR)**

<b>EDITAL ÚNICO</b>
<b>Objetivo:</b> Garantir o cumprimento das normas de transparência de dados inseridas na Lei nº 13.019/14 e Lei nº 12.527/11 pelos municípios e Entidades do Terceiro Setor selecionados nessa etapa.
<b>Membros Habilitados</b>
Alice de Oliveira Morais
Antonio Rolemberg Feitosa Junior
Bruno Miquelão Gottardi
Bruno Pereira Bento de Lima
Evânia Cíntian de Aguiar Pereira
Fabiana Kiuska Seabra dos Santos
João Alves de Araújo
Kívia Roberta de Souza Ribeiro

**\*Lista organizada em ordem alfabética, sem efeitos classificatórios.**

## ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 2.030/2023

Onde se lê:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM CARUARU**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

E-mail: [planta06a@mppe.mp.br](mailto:planta06a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
22.07.2023	sábado	13 às 17h	Caruaru	1º Promotor de Justiça de Belo Jardim	1º Promotor de Justiça de Belo Jardim
23.07.2023	domingo	13 às 17h	Caruaru	2º Promotor de Justiça de Belo Jardim	2º Promotor de Justiça de Belo Jardim
29.07.2023	sábado	13 às 17h	Caruaru	3º Promotor de Justiça de Belo Jardim	3º Promotor de Justiça de Belo Jardim

**ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

E-mail: [planta012a@mppe.mp.br](mailto:planta012a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
09.07.2023	domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Luiz Eduardo Braga Lacerda	Promotor de Justiça de Amaraji
15.07.2023	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macêdo	Promotor de Justiça de Pombos

Leia-se:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM CARUARU**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

E-mail: [planta06a@mppe.mp.br](mailto:planta06a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
22.07.2023	sábado	13 às 17h	Caruaru	Renata Santana Pego	1º Promotor de Justiça de Belo Jardim
23.07.2023	domingo	13 às 17h	Caruaru	Leôncio Tavares Dias	2º Promotor de Justiça de Belo Jardim
29.07.2023	sábado	13 às 17h	Caruaru	Domingos Sávio Pereira Agra	3º Promotor de Justiça de Belo Jardim

**ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais,  
Vitória de Santo Antão-PE

**E-mail: [planta012a@mppe.mp.br](mailto:planta012a@mppe.mp.br)**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>	<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA</b>
09.07.2023	domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macêdo	Promotor de Justiça de Pombos
15.07.2023	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Luiz Eduardo Braga Lacerda	Promotor de Justiça de Amaraji



**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM OLINDA****Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
08.07.2023	sábado	13:00 às 17:00	Olinda	Deivison Santos da Silva Naelcio Antônio Alves

**Leia-se:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
08.07.2023	sábado	13:00 às 17:00	Olinda	Desantis Farias Naelcio Antônio Alves

# RELATÓRIO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CÍVEL DE CARUARU

## JUNHO DE 2023

PROCURADORES DE JUSTIÇA	SALDO ANTERIOR			PROCESSOS RECEBIDOS			PROCESSOS DEVOLVIDOS			SALDO ATUAL			OBSERVAÇÕES
	PROC. FÍSICOS	PJe's	TOTAL	PROC. FÍSICOS	PJe's	TOTAL	PROC. FÍSICOS	PJe's	TOTAL	PROC. FÍSICOS	PJe's	TOTAL	
1ª	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	COORDENADORA DO CAO CONSUMIDOR.
	01	32	33	01	50	51	00	45	45	02	37	39	CONVOCADO
2ª	02	06	08	02	49	51	03	41	44	01	14	15	
<b>TOTAL</b>	<b>03</b>	<b>38</b>	<b>41</b>	<b>03</b>	<b>99</b>	<b>102</b>	<b>03</b>	<b>86</b>	<b>89</b>	<b>03</b>	<b>51</b>	<b>54</b>	

Caruaru, 06 de julho de 2023.

EDSON JOSE  
GUERRA:1686798

Assinado de forma digital por  
EDSON JOSE GUERRA:1686798  
Dados: 2023.07.10 08:27:42

**Edson José Guerra**  
**2ª Procurador de Justiça Cível**  
Coordenador das Procuradorias de Justiça Caruaru

**Camila Medeiros Rocha**  
Técnico Ministerial – Área Administrativa  
Secretaria das Procuradorias de Justiça de Caruaru

**RELATÓRIO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CÍVEL  
JUNHO DE 2023**

PROCURADORES DE JUSTIÇA		SALDO ANTERIOR			PROCESSOS RECEBIDOS			PROCESSOS DEVOLVIDOS			SALDO ATUAL			OBSERVAÇÕES
		PROC. FÍSICOS	PJe's	TOTAL	PROC. FÍSICOS	PJe's	TOTAL	PROC. FÍSICOS	PJe's	TOTAL	PROC. FÍSICOS	PJe's	TOTAL	
1ª	ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	COORDENADORA DA CENTRAL DE RECURSOS CÍVEIS.
	Exercício Simultâneo: Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque	01	32	33	01	78	79	02	75	77	-	35	35	EXERCÍCIO SIMULTÂNEO COM O CARGO DE 2º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL.
2ª	LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE	02	18	20	-	80	80	02	87	89	-	11	11	EXERCÍCIO SIMULTÂNEO COM O CARGO DE 1º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL.
3º	CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA	-	-	-	01	79	80	01	72	73	-	07	07	EXERCÍCIO SIMULTÂNEO COM O CARGO DE 18º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL.
4ª	MARIA DA GLORIA GONÇALVES SANTOS	-	-	-	01	79	80	01	79	80	-	-	-	
5º	MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA	-	-	-	02	79	81	02	79	81	-	-	-	COORDENADOR DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL
6ª	YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO	02	21	23	-	56	56	02	63	65	-	14	14	EXERCÍCIO SIMULTÂNEO COM O CARGO DE 8º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL
7ª	NELMA RAMOS MACIEL QUIAOTTI	-	01	01	01	79	80	01	53	54	-	27	27	COORDENADORA DO NÚCLEO PERMANENTE DE INCENTIVO À AUTOCOMPOSIÇÃO – NUPIA.
	Convocado: André Felipe Barbosa de Menezes	-	26	26	-	-	-	-	09	09	-	17	17	CONVOCAÇÃO DE 2 A 21 MAIO.
8º	LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	LICENÇA-PRÊMIO.
	Convocada: Érica Lopes Cezar de Almeida	02	12	14	-	-	-	02	12	14	-	-	-	CONVOCAÇÃO EM MAIO.
	Exercício Simultâneo: Yélena de Fátima Monteiro Araújo	-	-	-	02	54	56	01	44	45	01	10	11	EXERCÍCIO SIMULTÂNEO COM O CARGO DE 6º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL.
9ª	LAÍS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI	-	-	-	-	24	24	-	-	-	-	24	24	LICENÇA MÉDICA DE 4 DE MAIO A 2 DE JUNHO E 5 A 19 DE JUNHO.
10ª	IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS	-	-	-	-	57	57	-	57	57	-	-	-	
11ª	LÚCIA DE ASSIS	-	01	01	-	57	57	-	58	58	-	-	-	
12º	GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JÚNIOR	-	-	-	-	79	79	-	73	73	-	06	06	
13º	CARLOS ROBERTO SANTOS	-	08	08	-	57	57	-	57	57	-	08	08	EXERCÍCIO SIMULTÂNEO COM O CARGO DE 20º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE 3 A 20 DE JUNHO.
14º	VALDIR BARBOSA JÚNIOR	-	03	03	-	56	56	-	59	59	-	-	-	
15ª	CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS	02	09	11	01	79	80	02	67	69	01	21	22	
16º	JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES	09	17	26	01	56	57	10	66	76	-	07	07	



PROCURADORES DE JUSTIÇA		SALDO ANTERIOR			PROCESSOS RECEBIDOS			PROCESSOS DEVOLVIDOS			SALDO ATUAL			OBSERVAÇÕES
		PROC. FÍSICOS	PJe's	TOTAL	PROC. FÍSICOS	PJe's	TOTAL	PROC. FÍSICOS	PJe's	TOTAL	PROC. FÍSICOS	PJe's	TOTAL	
17º	PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	CORREGEDOR-GERAL.
	Exercício Simultâneo: José Elias Dubard de Moura Rocha	-	-	-	02	36	38	02	36	38	-	-	-	EXERCÍCIO SIMULTÂNEO COM O CARGO DE 21º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL.
18º	FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	LICENÇA-PRÊMIO.
	Exercício Simultâneo: Charles Hamilton dos Santos Lima	-	02	02	-	56	56	-	58	58	-	-	-	EXERCÍCIO SIMULTÂNEO COM O CARGO DE 3º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL
19ª	ALDA VIRGÍNIA DE MOURA	01	22	23	01	78	79	01	59	60	01	41	42	
20º	SÍLVIO JOSÉ MENEZES TAVARES	03	44	47	-	-	-	-	30	30	03	14	17	COORDENADOR ADJUNTO DA CENTRAL DE RECURSOS CÍVEIS. FÉRIAS DE 3 A 20 DE JUNHO.
	Exercício Simultâneo: Carlos Roberto Santos	-	-	-	-	44	44	-	36	36	-	08	08	EXERCÍCIO SIMULTÂNEO COM O CARGO DE 13º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE 3 A 20 DE JUNHO.
21º	JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA	-	04	04	01	80	81	01	66	67	-	18	18	EXERCÍCIO SIMULTÂNEO COM O CARGO DE 17º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL.
<b>TOTAL</b>		<b>22</b>	<b>220</b>	<b>242</b>	<b>14</b>	<b>1.343</b>	<b>1.357</b>	<b>30</b>	<b>1.295</b>	<b>1.325</b>	<b>06</b>	<b>268</b>	<b>274</b>	

Recife, 4 de julho de 2023.

**Marco Aurélio Farias da Silva**  
5º Procurador de Justiça Cível  
Coordenador da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível

**Claudionilo Eugênio Gomes Mudo**  
Técnico Ministerial – Área Administrativa  
Núcleo de Controle e Movimentação de Processos da Procuradoria de Justiça Cível

**CENTRAL DE INQUÉRITOS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE JUNHO/2023**  
 (Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

Promotorias de Justiça	Saldo de maio/2023	Autos Recebidos	Autos Devolvidos	Saldo
7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	00	53	52	01
12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	01	51	51	01
8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	06	63	62	07
FEITOS AFETOS À CENTRAL DE INQUÉRITOS	06	49	39	16
TOTAL	13	216	204	25

**NÚCLEO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL – NANPP**  
**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE JUNHO/2023**  
 (Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

Promotorias de Justiça	Saldo de maio/2023	Autos Recebidos	Autos Devolvidos	Saldo
7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	00	49	48	01
12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	01	48	48	01
8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	04	44	46	02
FEITOS AFETOS À CENTRAL DE INQUÉRITOS	02	44	33	13
TOTAL	07	185	175	17